

EDITAL Nº 269, DE 21 DE JULHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Editais de Abertura	Editais de homologação	Prorrogado até
Centro de Excelência em Turismo	Turismo	83/2020	103/2020	17 de agosto de 2021

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 270, DE 21 DE JULHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 270/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 156 publicado no DOU de 07/05/2021 / Departamento de Música / Área: Piano e Estruturação Musical / Candidatos Aprovados: 1. Elisa Braga Galeano; 2. Anderson Ferreira Beltrão; 3. Guilherme Felipe do Lago Baldoval; 4. Fabiola de Oliveira Fernandes pinheiro; 5. Ana Melissa Pinto de Oliveira.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 59, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 25/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 023/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Neurociência - Subárea Neuroeconomia, Neuroarte, Ergonomia Cognitiva publicado no DOU nº 092 de 18/05/2021, Seção 3, página 86.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2021

Empresa vencedora do certame: CNPJ: 11.140.110/0001-75 - NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI, vencedora do GRUPO 01, perfazendo o valor total do certame em R\$ 66.037,08.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 22/07/2021) 154044-15261-2021NE080066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado nº 11/2021. RETIFICAÇÃO DE CONTRATO nº 1212715/2021. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. CONTRATADA: Raoni Scheibler Rambo OBJETO: Alteração do término do contrato de 19/08/2021 para 08/08/2021. ASSINA: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CPSPS N.º 178 PROCESSOS N.º 23115.015040/2021-05. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: José Kleber de Figueiredo. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

EDITAL Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica a quem possa interessar:

1- O período de pré-inscrição dos Processos Seletivos para a contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 110/2021, será prorrogado para até dia 30/07/2021.

2- Alterar os pré-requisitos de titulação da área de Ciências da Saúde / Enfermagem, do Edital nº 110/2021, para:

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Coordenação do Curso de Medicina/CCSST	Ciências da Saúde / Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	40 horas	2

Os demais itens permanecem inalterados.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.009832/2020-40.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S.A. Objeto: Serviços de telefonia móvel pessoal - smp (móvel-móvel, móvel-fixo e dados).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/07/2021 a 25/01/2024. Valor Total: R\$ 117.780,00. Data de Assinatura: 21/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.022039/2021-17.

Dispensa Nº 55/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A.. Objeto: Aquisição de material de consumo para o hospital universitário da ufma, medicamentos para o tratamento da covid-19 e comorbidades associadas.

Fundamento Legal: MP 1.047/2021 - Artigo: 2 - Inciso: I. Vigência: 21/07/2021 a 16/01/2022. Valor Total: R\$ 36.432,00. Data de Assinatura: 21/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.022039/2021-17.

Dispensa Nº 55/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 63.568.984/0001-21 - RECOPREL COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo para o hospital universitário da ufma, medicamentos para o tratamento da covid-19 e comorbidades associadas.

Fundamento Legal: MP 1.047/2021 - Artigo: 2 - Inciso: I. Vigência: 23/07/2021 a 18/01/2022. Valor Total: R\$ 120,00. Data de Assinatura: 21/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.033810/2020-09.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 33.250.713/0002-43 - H STRATTNER E CIA LTDA. Objeto: Comodato de equipamentos tipo (esterilizador, seladoras rotativas, supressor de transiente, incubadora, entre outros).

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 21/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO 02/2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, Nº Contrato: SRP 02/2021. Nº Processo: 23523.046186/2020-00. Contratado: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ Contratado: 28.345.933/0001-30. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 01 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE (G)), reduziu o valor e passará a ser de R\$ 83,98 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 21/07/2021 a 12/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, Nº Contrato: SRP 02/2021. Nº Processo: 23523.046186/2020-00. Contratado: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ Contratado: 28.345.933/0001-30. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 01 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO (P)), reduziu o valor e passará a ser de R\$ 83,98 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 21/07/2021 a 12/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, Nº Contrato: SRP 02/2021. Nº Processo: 23523.046186/2020-00. Contratado: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ Contratado: 28.345.933/0001-30. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 01 (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M)), reduziu o valor e passará a ser de R\$ 83,98 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 21/07/2021 a 12/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO 018/2021- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, Nº Contrato: SRP 018/2021. Nº Processo: 23523.040959/2020-36. Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ Contratado: 04.307.650/0025-02. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 22 (Ciclosporina 100mg) passará a ser de R\$ 5,89-. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 21/07/2021 a 02/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 18/2021 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, Nº Contrato: SRP 018/2021. Nº Processo: 23523.040959/2020-36. Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ Contratado: 04.307.650/0025-02. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 23 (Ciclosporina 50mg) reduziu o valor e passará a ser de R\$ 3,47 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 21/07/2021 a 02/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO 024/2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, Nº Contrato: SRP 024/2020. Nº Processo: 23523.020321/2021-60. Contratado: G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Contratado: 23.420.875/0001-48. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. do item 51 - (DRENO DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO DE 4,8 MM, COM 02 (DOIS) CATETES, ISOLADOS) passará a ser de R\$ 24,14 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º e 6º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 13/07/2021 a 23/07/2021.





EDITAL N° 110/2021 – PROGEP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei n° 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis n° 9.849, de 26.10.99 e n° 12.425, de 17.06.2011 e Decretos n° 4.748, de 16 de junho de 2003 e n° 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP n° 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE n° 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital serão regidos pela legislação vigente, pela Resolução n° 1598/2017 - CONSEPE, de 23/06/2017, por este Edital e seus Anexos e sua operacionalização caberá à respectiva Subunidade para a qual a vaga foi alocada.

1.2 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, nos termos da legislação vigente, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, conforme legislação vigente.

1.3 A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Legislação em vigor.

1.4 O professor contratado submetido ao regime de 20 (vinte) horas dedicará, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de aulas presenciais, e o submetido ao regime de 40 (quarenta) horas dedicará, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de aulas presenciais.

1.5 A carga horária de ensino do Professor Substituto deverá ser complementada com outras atividades, notadamente orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria e/ou Estágio, conforme deliberação da Assembleia ou do Colegiado da Subunidade Acadêmica.

1.6 A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com a decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividade, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo, objeto deste instrumento.



2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.3 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação *lato sensu* - Especialização ou *stricto sensu* (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de **12 a 23 de julho de 2021**.

2.4 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 2.3, **exclusivamente** no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico <https://sigrh.ufma.br/sigrh/public/home.jsf> - Concursos - Concursos Abertos.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* no modelo Plataforma Lattes/CNPq (**comprovado** com as cópias dos respectivos certificados, diplomas, certidões, declarações, portarias e produção científica para fins de pontuação no julgamento de títulos e **ordenado**, obrigatoriamente, conforme a Tabela de Pontuação do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017), comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da UFMA (<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/5fPWm21wQjB4e39.pdf>) no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil e que deverá ser preenchida com os seguintes dados
 - Número de Referência: 020;
 - Valor Principal: R\$ 100,00
 - Valor Total: R\$ 100,00
 - CPF do candidato;
- c) Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- d) CPF;
- e) Documento que ateste a quitação com o serviço militar, nos casos dos candidatos do sexo masculino nos casos previstos em lei, à exceção dos candidatos estrangeiros;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), à exceção dos candidatos estrangeiros;
- g) Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;

2.6 Não será aceita a complementação de Currículo modelo *Lattes* ou a anexação de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.

2.7 Os documentos listados no subitem 2.5, devem ser **digitalizados em formato pdf**, em equipamento específico para esta finalidade, a fim de garantir que fiquem legíveis e de fácil visualização das informações contidas nos documentos.

2.8 **Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no item 2.7 ou ilegíveis poderão acarretar no indeferimento do pedido de pré-inscrição.**

2.9 O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. (Portaria GR nº 569 MR/2017)

2.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Universidade.

2.11 Os requisitos exigidos para a graduação e a titulação, conforme previsão editalícia, serão devidamente comprovados na inscrição, haja vista a celeridade do procedimento seletivo, o excepcional interesse público e a temporalidade da contratação.

2.12 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela subunidade acadêmica promotora do seletivo, mediante análise dos documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

2.13A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento contida no Edital serão divulgadas na página eletrônica da UFMA (https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16037), por meio de Edital da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora constituída pela subunidade responsável pelo seletivo, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, vinculados à área do conhecimento, objeto da Seleção Pública, todos pertencentes à respectiva Carreira do Magistério e com titulação igual ou superior à dos candidatos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova didática e de julgamento de títulos, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

3.2-A Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Subunidade Acadêmica, a realização da prova didática de forma remota, por meio da ferramenta *Google Meet*.

3.2-B Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas realizadas de forma remota serão gravadas.

3.3 A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

3.4 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

3.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

3.6 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 3.4.

3.7 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (dez) previamente definidos pela subunidade promotora do seletivo.

3.7-A Os 10 (dez) temas mencionados no item anterior, serão divulgados na página da UFMA (https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16037).

3.8 A prova didática não poderá ter duração inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos nem superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo facultada a arguição pela Comissão Examinadora, hipótese esta que, obrigatoriamente, ensinará a arguição de todos os candidatos, em igual número de questões.

3.9 O tempo de duração da prova do subitem 3.8 é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

3.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova. O candidato que não entregar o plano de aula, não será desclassificado por esse motivo.

3.10-A O plano de aula de que trata o item 3.10 do Edital, deverá ser enviado à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, antes do início da prova, quando esta for realizada de forma remota.

3.11 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática, a Comissão Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo III da Resolução n° 1.598/2017-CONSEPE, observando a seguinte proporção:

- a) Plano de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- b) Gestão de Tempo de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- c) Emprego de Recursos Didáticos (valor: 0,0 a 1,0 pontos);
- d) Domínio do Tema: (valor: 0,0 a 6,0 pontos);
- e) Capacidade de Comunicação (valor: 0,0 a 2,0 pontos).

3.12 A prova didática valerá de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.13 O resultado da prova didática será divulgado antes da avaliação dos títulos do candidato.

3.14 Não será realizada a avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

3.15 Após o encerramento da prova didática e divulgação do seu resultado a Comissão examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no currículo modelo *Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

3.16 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo o julgamento de títulos feito em conformidade com a Tabela constante do Anexo II da Resolução n° 1.598/2017-CONSEPE.

3.17 A classificação dos candidatos, obtida pela média aritmética das notas da prova didática e do julgamento de títulos, será registrada pela Comissão Examinadora em formulário específico, conforme Anexo V da Resolução n° 1.598/2017.

3.18 Após a providência constante no item antecedente, a Comissão Examinadora lavrará a Ata da Seleção e divulgará seu resultado provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do seletivo, no Quadro de Aviso da Subunidade Acadêmica, figurando os aprovados em ordem decrescente de classificação.

3.18-A Caso a prova didática seja realizada na modalidade remota, o resultado provisório do presente seletivo será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, no site da PROGEP, cabendo o recurso previsto no item 3.19 desse resultado parcial.

3.19 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, o candidato interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado:

I- O recurso será endereçado ao e-mail da Subunidade Acadêmica promotora do certame, indicado no Anexo Único deste Edital, que designará Comissão formada por 3 (três) docentes que não fizeram parte da Comissão Examinadora;

II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso;

III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica que, em seguida, dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação do Resultado Final.

3.21O número de candidatos aprovados nas listas de classificação final, a serem homologadas no Diário Oficial da União, obedecerá ao disposto no artigo 39, §1º, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, de acordo com a tabela a seguir:

Número de vagas previstas no Edital por Área/Subárea	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14

3.22 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Seletivo.

3.23O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade (https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16037).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4.2 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos



previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

4.3 Não poderá ser contratado o candidato:

- a) Integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

4.4 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

4.5 Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

4.6 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do seletivo.

4.7 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados **em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão**, a critério da Administração, respeitando a ordem de classificação.

4.8 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

4.9 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os “pré-requisitos” de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

4.10 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Doutor	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Doutor	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
Mestre	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Mestre	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
Especialista	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
Especialista	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95



São Luís, 09 de julho de 2021.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº 110/2021 – PROGEP

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Departamento de Artes Visuais E-mail: dearte@ufma.br	Artes Visuais	Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes Visuais e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	1
Coordenação do Curso de Medicina/CCSST E-mail: medicinaccsst@ufma.br	Ciências da Saúde / Medicina	Graduação em Medicina e Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área da saúde.	40 horas	2
	Ciências da Saúde / Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	2